



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
PJe - Processo Judicial Eletrônico

25/10/2024

Número: **0801199-96.2020.8.10.0057**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Santa Luzia**

Última distribuição : **21/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 118.629,84**

Assuntos: **Cédula de Crédito Rural, Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			
Procurador/Terceiro vinculado		BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)	
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO) GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (ADVOGADO)		ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO (EXECUTADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54245643	11/10/2021 10:08	Diligência	Diligência

1^a Vara de Santa Luzia

Autos n.º 0801199 - 96.2020.8.10.0057

Mandado Citação, Penhora e Avaliação

Exequente: Banco do Brasil

Executado: Antonio Martins dos Santos Filho

Local da diligência: Rua Mendes Júnior n.º835 e Rua B, Casa 22, Cohab II, Santa Luzia – MA.

CERTIDÃO – CITAÇÃO REALIZADA

Certifico que compareci no endereço supracitado, e após diligências realizadas nos dias 13/07, 30/07 e 23/08, citei Antonio Martins dos Santos Filho, a pagar o débito no prazo legal, que ficou ciente, recebeu a contrafé e assinou o recibo no mandado.

Certifico que depois de transcorrido o prazo da legal da citação os requeridos não quitaram o débito e tampouco nomearam bens a penhora. Razão pela qual passei a diligenciar em busca de bens para realizar a constrição judicial. Por ser verdade firmo a presente certidão com a fé pública de meu cargo. Santa Luzia, 30 de Agosto de 2021.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

No dia 11 de Outubro de 2021, às 08:00h para garantia da execução, realizei à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial : Denominação: Fazenda Monte Belo II; Área e confrontações: 97,28 ha; **Título de domínio**: Certidão de Propriedade, lavrado/expedido em 26/11/2013, matrícula ou registro nº 0000353, folhas FOLHA a 1, livro 2 - B, do cartório de Registro de Imóveis da comarca de Alto Alegre do Pindaré/MA; Benfeitorias: 83,00 de pastagem. **Limites e confrontações**: P1 Limitando-se com o Sr. Antonio Baixinho; P2 Limitando-se com a Sra. Gardenia Pereira Ximendes; P3 limitando-se com a Estrada que vai do Alto Alegre ao Centro dos Paulos, chega-se ao P4 limitando-se com o Sr. Matias de Sousa e chega-se ao P1.

AVALIAÇÃO:



Valor de mercado: De acordo com os dados acima, os quais também foram embasados no valor praticado no mercado, e levando em consideração todas as benfeitorias do imóvel, **AVALIO** cada hectare do imóvel em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais), ressaltando que os valores expressos acima foram obtidos em concordância com a liquidez do mercado local, na presente data, obedecendo aos atributos particulares dos imóveis, suas características físicas, sua localização, serviços públicos disponíveis e a oferta de imóveis assemelhados no mercado imobiliário.

Cumpre esclarecer o seguinte: sobreposição de áreas é a confecção de vários documentos para uma mesma área, um mesmo polígono, um mesmo quadrante. Partindo desta informação mesmo com o executado indicando a área da Fazenda não foi possível averiguar se há sobreposição de áreas ou de cercas, pois além de não haver identificação visual na fazenda, não dispomos de serviço de georreferenciamento e outros recursos para aferir eventuais vícios.

Efetuada a Penhora e avaliação nomeei fiel depositário o executado o ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, pecuarista, filiação ignorada, portador da Carteira de Identidade nº 000094127898-0, expedida pelo SESP MA, inscrito no CPF sob o nº 637.161.273-53, endereço eletrônico não identificado, residente e domiciliado no POVOADO VILA EUGENIO CENTRAL, S/N, ZONA RURAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE/ MA, CEP 65398-000 , o qual aceitou o encargo prometendo não abrir mãos do referido bem sem ordem expressa da MM.^a Juíza do feito e sob as penalidades da lei. Do que para constar lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

Sérgio Rodrigues Araújo Antonio Martins dos Santos Filho

Oficial de Justiça Depositário

Testemunha Testemunha

INTIMAÇÃO DA PENHORA



Certifico que dei ciência ao executado da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo os(as) Sr(a). Antonio Martins dos Santos Filho, ficado ciente e recebido a contrafé nesta data. Santa Luzia, 11 de Outubro de 2021.

Sérgio Rodrigues Araújo

Oficial de Justiça

